

ENTREDE A MESA 13
13 MAI 18 23 55 033993

PROJETO DE LEI N° 376, DE 1999.

Publique-se .Inclua-se em pauta por CINCO, sessões 14, maio, 99
Vanderlei Macris - Presidente

Dispõe sobre reserva de recursos públicos, destinados à habitação, em benefício da mulher chefe de família.

FLS. N.º 01
RGL. 2580
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - Vinte por cento (20%), dos recursos públicos estaduais destinados à habitação serão aplicados em benefício da mulher sustentáculo de família.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, dentre as 38 milhões de famílias brasileiras, existem, em torno de vinte por cento (20%) que são sustentadas exclusivamente por mulheres.

Este dado estatístico combinado com outros fatores, como a desigualdade salarial entre os sexos, coloca a mulher chefe de família em situação dramática, no que diz respeito a aquisição de sua casa própria.

No viver com dignidade, encontra-se contemplado o acesso à moradia. Porém, essa questão adquire, no País e no Estado, aspectos dramáticos, e em especial ao chamado sexo frágil.

Tal situação, deixa claro a necessidade de se adotar medidas que venham a atenuar o problema habitacional dessas mulheres, que

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2580 de 17, 05, 99
Autuado com 02 folhas
Ass. 

de forma desigual competem nos programas habitacionais do Estado, principalmente aquelas que são o núcleo da célula mater da sociedade, a família.

A presente proposta, visa acima de tudo, não privilegiar, mas colocar a mulher chefe de família em condições de igualdade nos programas habitacionais, promovidos pelo Estado, motivo pelo qual esperamos receber apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente.

Sala das Sessões em ...


ROSMARY CORRÊA (Delegada ROSE)
Deputada Estadual
PMDB

... e Conferência
... a conferência
assinaturas
SSC.1415199 7
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 15-05-99

APX/apx

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 43ª a 47ª Sessões Ordinárias (de 18 a 24/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 24/05/99

